



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 22 de Março de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5737

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CTGM Nº 009/2019

Institui o Comitê Gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH, a fim de dar cumprimento ao artigo 9º, §1º do Decreto nº 17.072/2019, com o objetivo de aperfeiçoar as ferramentas digitais da transparência pública.

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, no exercício das suas atribuições legais, também constantes daquela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o comitê gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH.

Art. 2º – Designar para membros do comitê gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH:

I – Pela Controladoria Geral do Município – CTGM:

- A) Titular: Cláudia Costa de Araújo Fusco - BM 114.588-4;
- B) Suplente: Leo Marent - BM 102.491-2;
- C) Titular: Virgílio Queiroz de Paula - BM 118.251-8;
- D) Suplente: Ricardo Vinicius Rezende Lara - BM 111.663-9;

II – Gabinete do Prefeito - GP

- A) Titular: Alberto Lage Paula Carvalho Rezende - BM 114.225-7;
- B) Suplente: Caio Barros Cordeiro - BM 114.226-5;

III – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS

A) Titular: Rômulo Tomaz Righi - BM 114.286-9;

B) Suplente: Clarissa de Resende e Silva Damas Xavier - BM 118.262-3;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG

A) Titular: Jean Mattos Duarte - BM 114.459-4;

B) Suplente: Reinaldo Onofre dos Santos - BM 102.032-1;

V – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A. – PRODABEL

A) Titular: Sabrina Chaves Gaspar de Moraes Faria - BM 002536-1;

B) Suplente: Lidiane Nery de Rezende Pimenta - BM 002969-5;

Art. 3º - A substituição dos membros designados por meio desta Portaria deverá ser efetuada por meio de Portaria específica assinada pela CTGM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

Leonardo de Araújo Ferraz

Controlador-Geral do Município